



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

EXTRATO DA ATA DA 377ª REUNIÃO DO CSMP

EXTRATO DA ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023, às 9h30, na sala de Reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, situado no Edifício-Sede, nesta Capital, presentes o Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, o Corregedor-Geral do Ministério Público e Conselheiro, JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, e os Conselheiros NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO, JOEL SOUSA DAS CHAGAS e ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, foi realizada a **377ª (Tricentésima Septuagésima Sétima) – 3ª (Terceira) Reunião Ordinária do ano de 2023 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá**, que se desenvolveu consoante o registrado adiante:

I – ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO: A começar, o Senhor Presidente procedeu à verificação de quórum, registrando-se as presenças dos Senhores Conselheiros acima nominados. Assim, verificado o quórum regimental, foi instalada a reunião.

II - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA ANTERIOR: Na sequência, foi posta em votação a Ata da 376ª (Tricentésima Septuagésima Sexta) Reunião do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 3 de março de 2023, a qual foi aprovada sem objeções pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá.

III – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES – PERÍODO DE 3 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 2023: 1) **EXPEDIDOS:** Remessa de Processos, Procedimentos e Inquéritos Cíveis aos Gabinetes dos Conselheiros do CSMP no período; 2) **RECEBIDOS:** A) Ofícios, memorandos, procedimentos diversos e correspondências diversas recebidas por meio de mensagens eletrônicas (e-mail), os quais, após leitura e ciência, foram devidamente arquivados em pasta própria; B) Memorandos diversos de Promotorias de Justiça informando as instaurações, prorrogações e conversões de procedimentos que, após ciência, foram arquivados em pasta própria. As comunicações, mensagens e outras informações deverão ser arquivadas junto à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Os expedientes recebidos e remetidos estão registrados pela Secretaria do CSMP no Sistema URANO.

IV – COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS: Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Conselheiros para manifestação ou apresentação de pedidos. A Conselheira ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ ressaltou que será realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2023 o “Workshop Interinstitucional: um olhar interseccional sobre as desigualdades de gênero na perspectiva do sistema de justiça”, no Auditório da OAB-AP, de 14h às 18h, e lembrou que as inscrições para o evento estão abertas. Não houve outras manifestações dos integrantes do Conselho.



Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41 **V – LEITURA DA ORDEM DO DIA:**

1) ORDEM DO DIA:

1.1) CIÊNCIA, APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE REMOÇÕES E PROMOÇÕES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001767/2023-72. EDITAL Nº 028/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTANA, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO; B) **PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001781/2023-82.** EDITAL Nº 029/2023-CSMP/AP, DE PROMOÇÃO PARA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTANA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE; C) **PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001822/2023-42.** EDITAL Nº 030/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE; D) **PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001823/2023-15.** EDITAL Nº 031/2023-CSMP/AP, DE PROMOÇÃO PARA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO; E) **PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001827/2023-04.** EDITAL Nº 032/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMAPÁ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO; F) **PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001760/2023-67.** EDITAL Nº 033/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. **1.2) INQUÉRITO CIVIL Nº 0002410-03.2016.9.04.0001.** CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** JOSÉ IRAN SÁ. **CONSELHEIRA RELATORA:** DRA. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **1.3) NOTÍCIA DE FATO Nº 0007353-53.2022.9.04.0001.** CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** GUARACI GUIMARÃES DE ANDRADE. **CONSELHEIRA RELATORA:** DRA. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **1.4) NOTÍCIA DE FATO Nº 0001152-42.2022.9.04.0002.** CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE SANTANA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA. **CONSELHEIRA RELATORA:** DRA. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **1.5) INQUÉRITO CIVIL Nº 0006495-32.2016.9.04.0001.** CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDACÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** DRISS WAGNER PANTOJA PENA. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. NICOLAU





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41
ELÁDIO BASSALO CRISPINO. 1.6) PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 0002378-85.2022.9.04.0001. CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** ADALBERTO DO CARMO PINTO. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **1.7) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0007273-65.2017.9.04.0001.** CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE MACAPÁ. **RECORRENTE:** ALESSANDRA CRISTINA ATAÍDE. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **1.8) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO Nº 20.06.0001.0001181/2023-68:** CIÊNCIA, APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 0002584-02.2022.9.04.0001, EM TRÂMITE NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **1.9) PROCEDIMENTO CORREICIONAL Nº 22.06.0000.0006933/2022-45 (SIGILOSO).** CIÊNCIA, APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA EM DESFAVOR DE MEMBRO. **INTERESSADO:** DR. A.G DO N. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **1.10) NOTÍCIA DE FATO Nº 0000034-37.2022.9.04.0000 (SIGILOSO).** CIÊNCIA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE. **INTERESSADA:** DRA. C. L.A.L. **1.11) NOTÍCIA DE FATO Nº 0000033-52.2022.9.04.0000 (SIGILOSO).** CIÊNCIA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE. **INTERESSADA:** DRA. S.S.A DE B. **1.12) CIÊNCIA DOS RELATÓRIOS DE CORREIÇÕES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ANO DE 2022. 1.13) APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PEÇAS DE INFORMAÇÕES E EXPEDIENTES CONEXOS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA. 1.14) APRESENTAÇÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2) O QUE OCORRER.**

VI – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1) CIÊNCIA, APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DE REMOÇÕES E PROMOÇÕES NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

A) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001767/2023-72 . EDITAL Nº 028/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTANA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO.

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 3/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no artigo 95, inciso II, c/c artigo 100 da Lei Complementar Estadual nº 79, de 27 de Junho de 2013, c/c as disposições contidas nos artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, decidiu, à unanimidade, pela **REMOÇÃO**, na Entrância Final, do Promotor de Justiça **MANOEL EDI DE AGUIAR JÚNIOR**, da Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Macapá, para ocupar a Titularidade da **2ª Promotoria de Justiça Criminal e Tribunal do Júri de Santana**, pelo critério de **MERECIMENTO**. Determinou-se que a data da posse e exercício do Promotor de Justiça será oportunamente designada pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Ato contínuo, como decorrência desta Decisão, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, autorizou a publicação de Editais de remoção e/ou promoção para o provimento da titularidade da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Macapá.

B) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001781/2023-82
. EDITAL Nº 029/2023-CSMP/AP, DE PROMOÇÃO PARA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTANA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, julgou prejudicado o concurso de promoção, ante o preenchimento da vaga por remoção.

C) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001822/2023-42
. EDITAL Nº 030/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, homologou o pedido de desistência da inscrição formulado pelo Promotor de Justiça RODRIGO CELESTINO PINHEIRO MENEZES e julgou prejudicado o concurso de remoção, ante a ausência de candidato inscrito.

D) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001823/2023-15
. EDITAL Nº 031/2023-CSMP/AP, DE PROMOÇÃO PARA ENTRÂNCIA FINAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MACAPÁ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, julgou prejudicado o concurso de promoção, ante a ausência de candidato inscrito.

E) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.0000.0001827/2023-04
. EDITAL Nº 032/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE AMAPÁ, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO.

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 4/30



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no artigo 95, inciso II, c/c artigo 100 da Lei Complementar Estadual nº 79, de 27 de Junho de 2013, c/c as disposições contidas nos artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, decidiu, à unanimidade, pela **REMOÇÃO**, na Entrância Inicial, da Promotora de Justiça **CLARISSE LINDANOR ALCÂNTARA LAX**, da Titularidade da 3ª Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari, para ocupar a Titularidade da **Promotoria de Justiça de Amapá**, pelo critério de **MERECIMENTO**. Determinou-se que a data da posse e exercício da Promotora de Justiça será oportunamente designada pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Ato contínuo, como decorrência desta Decisão, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, autorizou a publicação de Edital de remoção e/ou promoção para o provimento da titularidade da 3ª Promotoria de Justiça de Laranjal do Jari.

F) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.06.000.0001760/2023-67
. EDITAL Nº 033/2023-CSMP/AP, DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA INICIAL, PARA OCUPAR A TITULARIDADE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no artigo 95, inciso II, c/c artigo 100 da Lei Complementar Estadual nº 79, de 27 de Junho de 2013, c/c as disposições contidas nos artigos 48 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá, decidiu, à unanimidade, pela **REMOÇÃO**, na Entrância Inicial, do Promotor de Justiça **DAVID ZERBINI DE FARIA SOARES**, da Titularidade da Promotoria de Justiça de Calçoene, para ocupar a Titularidade da **Promotoria de Justiça de Tartarugalzinho**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**. Determinou-se que a data da posse e exercício do Promotor de Justiça será oportunamente designada pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. Ato contínuo, como decorrência desta Decisão, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, autorizou a publicação de Editais de remoção e/ou promoção para o provimento da titularidade da Promotoria de Justiça de Calçoene.

1.2) INQUÉRITO CIVIL Nº 0002410-03.2016.9.04.0001. CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS, NOS AUTOS EM EPIGRAFE. **RECORRENTE:** JOSÉ IRAN SÁ.
CONSELHEIRA RELATORA: DRA. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, rejeitou a promoção de arquivamento dos autos e determinou a remessa dos autos à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade Administrativa e das Fundações de Macapá, para a continuidade das investigações, nos termos da deliberação conjunta dos Senhores Conselheiros.



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41
1.3) NOTÍCIA DE FATO Nº 0007353-53.2022.9.04.0001. CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** GUARACI GUIMARÃES DE ANDRADE. **CONSELHEIRA RELATORA:** DRA. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo interposto e rejeitou a promoção de arquivamento dos autos, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Determinou-se a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a continuidade do procedimento extrajudicial.

1.4) NOTÍCIA DE FATO Nº 0001152-42.2022.9.04.0002. CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, CONFLITOS AGRÁRIOS, HABITAÇÃO E URBANISMO DE SANTANA, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA. **CONSELHEIRA RELATORA:** DRA. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo interposto e rejeitou a promoção de arquivamento dos autos, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Determinou-se a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a continuidade das investigações.

1.5) INQUÉRITO CIVIL Nº 0006495-32.2016.9.04.0001. CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** DRISS WAGNER PANTOJA PENA. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo interposto e rejeitou a promoção de arquivamento dos autos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Determinou-se a remessa dos autos à Promotoria de Justiça que atua na substituição automática da Promotoria de Justiça de origem, para a continuidade das investigações.

1.6) PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 0002378-85.2022.9.04.0001. CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E CONFLITOS AGRÁRIOS, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. **RECORRENTE:** ADALBERTO DO CARMO PINTO. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo interposto e rejeitou a promoção de arquivamento dos autos, nos termos do





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41.
voto do Conselheiro Relator. Determinou-se a remessa dos autos à Promotoria de Justiça que atua na substituição da Promotoria de Justiça de origem.

1.7) PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0007273-65.2017.9.04.0001. CIÊNCIA, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO DE MACAPÁ. **RECORRENTE:** ALESSANDRA CRISTINA ATAÍDE. **CONSELHEIRO RELATOR** : DR. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, deu provimento ao recurso administrativo interposto, rejeitou a promoção de arquivamento dos autos e determinou a sua remessa à Promotoria de Justiça de origem, para a continuidade das investigações, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

1.8) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO Nº 20.06.0001.0001181/2023-68 : CIÊNCIA, APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL CELEBRADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 0002584-02.2022.9.04.0001, EM TRÂMITE NA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E DAS FUNDAÇÕES. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. JOEL SOUSA DAS CHAGAS.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou o Termo de Acordo de Não Persecução Cível firmado no Inquérito Civil nº 0002584-02.2022.9.04.0001, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Proibidade Administrativa e das Fundações de Macapá, com fundamento no artigo 10, § 2º, da Resolução nº 003/2020-CPJ, acrescido pela Resolução nº 005/2021-CPJ, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

1.9) PROCEDIMENTO CORREICIONAL Nº 22.06.0000.0006933/2022-45 (SIGILOS) . CIÊNCIA, APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR INSTAURADA EM DESFAVOR DE MEMBRO. **INTERESSADO:** DR. A.G DO N. **CONSELHEIRO RELATOR:** DR. JOEL SOUSA DAS CHAGAS.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, julgou prejudicado o recurso administrativo, tendo em vista a decisão de arquivamento da Reclamação Disciplinar nº 1.00581/2022-93, proferida pela Corregedoria Nacional do Ministério Público no dia 27 de março de 2023, e determinou ao arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Não votou o Corregedor-Geral e Conselheiro JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, por impedimento.

1.10) NOTÍCIA DE FATO Nº 0000034-37.2022.9.04.0000 (SIGILOS). CIÊNCIA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE. **INTERESSADA:** DRA. C. L.A.L.

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 7/30



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41
DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, homologou a decisão de arquivamento dos autos, proferida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Não votou o Corregedor-Geral e Conselheiro JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, por impedimento.

1.11) NOTÍCIA DE FATO Nº 0000033-52.2022.9.04.0000 (SIGILOSO). CIÊNCIA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE. **INTERESSADA:** DRA. S.S.A DE B.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, homologou a decisão de arquivamento dos autos, proferida pela Corregedoria-Geral do Ministério Público. Não votou o Corregedor-Geral e Conselheiro JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS, por impedimento.

1.12) CIÊNCIA DOS RELATÓRIOS DE CORREIÇÕES REALIZADAS PELA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ANO DE 2022.

1.12.1) Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008698/2022-63. Centro de Apoio Operacional da Saúde, coordenado pelo **Promotor de Justiça, Dr. WUEBER DUARTE PENAFORT**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, o CAO da Saúde está **EM ORDEM**, assim como a atuação do Coordenador, o Dr. Wueber Duarte Penafort, quanto às demandas institucionais.”

1.12.2) Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0005143/2022-18. 1ª e 2ª Promotorias de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Macapá, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. MANUEL FELIPE MENEZES DA SILVA JÚNIOR.** O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, a 1ª e 2ª PJ dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Macapá está **EM ORDEM**, assim como a atuação do Promotor de Justiça Dr. Manuel Felipe M. da Silva Júnior, quanto às demandas institucionais.”

1.12.3) Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008699/2022-36. 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher de Macapá, de titularidade da **Promotora de Justiça, Dra. ALESSANDRA MORO DE CARVALHO VALENTE.** O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, apensar de serem poucos procedimentos em atraso ou que apresentam alguma irregularidade, recomenda-se a 1ª PJ de Defesa da Mulher e à Dra. Alessandra Moro de C. Valente a regularização dos procedimentos destacados no item 5 - Das Análises Processuais, bem como do procedimento em atraso no acervo processual em anexo.”

1.12.4) Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0005141/2022-72. 1ª Promotorias de Justiça de Execução Penal e de Medidas Alternativas de Macapá, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. TIAGO SILVA DINIZ.** O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, recomenda-se à unidade da 1ª PJ de Execução Penal e de Medidas Alternativas de Macapá a regularização dos procedimentos destacados no item 5 - Das Análises Processuais.”





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

- Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41**
- 1.12.5) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008697/2022-90. 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá**, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. WUEBER DUARTE PENAFORT**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, observou-se que o único procedimento que estava constando em atraso no acervo processual apresentado no dia 27/04/2022 já fora regulamentado. Assim, a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública está EM ORDEM, assim como a atuação do Dr. Wueber Duarte Penafort, quanto às demandas institucionais.”
- 1.12.6) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0005142/2022-45. 2ª Promotorias de Justiça de Execução Penal e de Medidas Alternativas de Macapá**, de titularidade da **Promotora de Justiça, Dra. MARIA DO SOCORRO PELAES BRAGA**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, recomenda-se a 2ª PJ de Execução Penal e de Medidas Alternativas de Macapá e a Dra. Maria do Socorro Pelaes Braga, regularizar os processos apontados em negrito no item 5 – Das análises Processuais, bem como no acervo processual em anexo”.
- 1.12.7) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008695/2022-47. 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá**, de titularidade da **Promotora de Justiça, Dr. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública está EM ORDEM, assim como a atuação da Dra. Fábiana Nilci Santana de Souza, quanto às demandas institucionais.”
- 1.12.8) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008689/2022-15. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Macapá – Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas**, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, recomenda-se a 2ª PJ da Infância e Juventude (Políticas Públicas e Execução de Medidas Sócio-Educativas) a regularização dos procedimentos destacados no item 5 - Das Análises Processuais, bem como no acervo processual em anexo.”
- 1.12.9) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008690/2022-85. 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Macapá – Atos Infracionais**, de titularidade da **Promotora de Justiça, Dra. ELISSANDRA TOSCANO BARRETO NOGUEIRA VERARDI**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, 3ª PJ da Infância e Juventude (Atos Infracionais) está EM ORDEM, assim como a atuação da Promotora de Justiça, Dra. Elissandra Toscano B. N. Verardi.”
- 1.12.10) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0005101/2022-85. Centro de Apoio Operacional da Ordem Tributária**, coordenado pelo **Promotor de Justiça, Dr. IACI PELAES DOS REIS**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, o CAO Ordem Tributária está EM ORDEM, assim como a atuação do Coordenador, o Dr. Iaci Pelaes dos Reis, quanto às demandas institucionais”.

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 9/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

- Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41**
- 1.12.11) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0009056/2022-97. Promotoria de Justiça dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Santana**, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, recomenda-se a PJ dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Santana, bem como ao gabinete do Dr. João Paulo de Oliveira Furlan, a regularização dos procedimentos em atraso no acervo processual em anexo.”
- 1.12.12) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008696/2022-20. Centro de Apoio Operacional da Cidadania**, coordenado pela **Promotora de Justiça, Dra. FÁBIA NILCI SANTANA DE SOUZA**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, o CAO CIDADANIA está **EM ORDEM**, assim como a atuação da Coordenadora, a Dra. Fábiana Nilci Santana de Souza, quanto às demandas institucionais.”
- 1.12.13) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008694/2022-74. Centro de Apoio Operacional da Educação**, coordenado pelo **Promotor de Justiça, Dr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, o CAO EDUCAÇÃO está **EM ORDEM**, assim como a atuação do Coordenador, o Dr. Roberto da Silva Álvares, quanto às demandas institucionais.”
- 1.12.14) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0005107/2022-20. Centro de Apoio Operacional Eleitoral**, coordenado pelo **Promotor de Justiça, Dr. RICARDO CRISPINO GOMES**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, o CAO ELEITORAL está **EM ORDEM**, assim como a atuação do Coordenador, o Dr. Ricardo Crispino Gomes, quanto às demandas institucionais.”
- 1.12.15) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0006021/2022-77. Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Macapá**, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. LUIZ MARCOS DA SILVA**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, recomenda-se a PJ de Defesa do Direito do Consumidor a regularização dos procedimentos que não estão em ordem, apontados no item 5 - Das Análises Processuais, bem como os procedimentos apontados no acervo processual como atrasados.”
- 1.12.16) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008692/2022-31. Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Constitucionais de Macapá**, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, a PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais está **EM ORDEM**, assim como a atuação no gabinete do Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, quanto às demandas institucionais.”
- 1.12.17) **Procedimentos Correicionais nº 25.06.0000.0008693/2022-04. Promotoria de Justiça de Defesa da Educação de Macapá**, de titularidade do **Promotor de Justiça, Dr. ROBERTO DA SILVA ÁLVARES**. O Relatório concluiu que “Em razão da situação apresentada, recomenda-se a PJ de Defesa da Educação de Macapá a regularização dos procedimentos destacados no item 5 - Das Análises Processuais, bem como os procedimentos em atraso no acervo processual em anexo.”

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 10/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

Em seguida, os Senhores Conselheiros deliberaram conjuntamente pela manifestação de ciência dos Relatórios de Correição e posterior arquivamento dos autos.

DECISÃO: Vistos e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, manifestou ciência dos Relatórios de Correição e determinou os seus arquivamentos.

1.13) APRECIÇÃO E JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PEÇAS DE INFORMAÇÕES E EXPEDIENTES CONEXOS, CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

1.13.1) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0005604-69.2020.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.2) **Inquérito Civil nº 0001700-09.2018.9.04.0002. Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Manoel Urubichaba Duarte Benjamim. **Reclamado:** Governo do Estado do Amapá. **Descrição:** Invasão na área da Escola Bosque na Ilha de Santana. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.3) **Inquérito Civil nº 0001521-20.2014.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Investigado:** LMS Vigilância e Segurança Privada. **Requerente:** Departamento de Polícia Federal/AP. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.4) **Inquérito Civil nº 0007944-59.2015.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.5) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0004464-63.2021.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 11/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.6) **Inquérito Civil nº 0000123-53.2019.9.04.0004. Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Reclamado:** Prefeitura de Pracuúba. **Descrição:** Apurar possível fraude em licitação para o fornecimento de Gás GLP para Prefeitura de Pracuúba-AP. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.7) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002794-24.2020.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Interessado:** Controladoria-Geral do Estado do Amapá. **Reclamado:** Secretaria de Estado da Educação do Amapá – SEED. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.8) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0001803-48.2020.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.9) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000505-29.2022.9.04.0008. Origem:** 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari. **Reclamante:** Antônio Valmir Lima Ramalho. **Reclamado:** Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira LTDA. **Descrição:** Apurar supostos prejuízos causados pela obra na BR-156. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.10) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000468-23.2022.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Reclamado:** Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá-CTMAC. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.11) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000173-39.2020.9.04.0006 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 12/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.12) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0005551-54.2021.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Interessado:** Conselho Estadual de Saúde do Amapá. **Descrição:** Apurar possíveis atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.13) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002117-23.2022.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.14) **Inquérito Civil nº 0005837-71.2017.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Reclamado:** Governo do Estado do Amapá. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.15) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0006289-42.2021.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Descrição** : Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.16) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0004463-78.2021.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.17) **Inquérito Civil nº 0004541-77.2018.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Reclamante:** Manoel Brito de Oliveira. **Reclamado:** Carlos Marco Santos Galan. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO** : Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 13/30



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

- Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41**
1.13.18) Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0004097-05.2022.9.04.0001. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários. **Reclamante:** Raimundo Jofre Amorim Martins. **Reclamado:** Boate Quebrada. **Descrição:** Apurar denúncia de poluição sonora. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).
- 1.13.19) Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000127-70.2022.9.04.0009. Origem:** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque. **Reclamado:** RPM PESCADOS. **Descrição:** Apurar denúncia de poluição sonora. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).
- 1.13.20) Inquérito Civil nº 0003386-78.2014.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Reclamante:** Agnaldo José Barroso Siqueira. **Reclamado:** Escola Estadual de Tempo Integral Padre João Piamarta. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).
- 1.13.21) Inquérito Civil nº 0001994-61.2018.9.04.0002. Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Benedito Aires de Brito. **Reclamado:** Município de Santana/AP. **Descrição:** Apurar notícia de atividade de carvoarias no Ramal do Delta, próximo à Bacia do Delta do Matapi. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).
- 1.13.22) Inquérito Civil nº 0001313-91.2018.9.04.0002. Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Reginaldo de Freitas Correa. **Reclamado:** Centrais Elétricas do Amapá. **Descrição:** Apurar denúncia quanto a não conclusão de serviço de instalação de posteamento em via pública. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).
- 1.13.23) Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000148-83.2021.9.04.0008 (Sigiloso). Origem:** 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.24) **Inquérito Civil** nº 0000718-97.2015.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Moradores do Bairro Remédios 2. **Reclamado:** Prefeitura de Santana. **Descrição:** Apurar notícia quanto às péssimas condições de trafegabilidade da Avenida Portilho de Melo. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.25) **Inquérito Civil** nº 0000403-98.2017.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Raimundo de Alencar Mendonça. **Reclamado:** ACQUAVILLE TUCUNARÉ. **Descrição:** Apurar denúncia de dano ao patrimônio público provocado por empreendimento privado. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.26) **Processo Extrajudicial Eletrônico** nº 0004846-56.2021.9.04.0001. **Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Reclamante:** Empresa Comprehense Engenharia Clínica. **Reclamado:** Secretaria Municipal de Saúde de Macapá - SEMSA/PMM. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.27) **Inquérito Civil** nº 0001035-56.2019.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Jideão Rocha de Almeida. **Reclamado:** Loja Vest e Leve. **Descrição:** Apurar denúncia de perturbação de sossego e poluição sonora. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.28) **Processo Extrajudicial Eletrônico** nº 0002091-27.2019.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Interessado:** Município de Santana. **Reclamante:** Oscarina Duarte Campos e outros. **Descrição:** Apurar denúncia de descumprimento de critérios para doação de lotes urbanos pela Prefeitura de Santana. **Conselheiro(a) Relator(a):** JOEL SOUSA DAS CHAGAS. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 15/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.29) **Inquérito Civil nº 0001843-69.2016.9.04.0001 (Sigiloso).** **Origem:** Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Amapá. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.30) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002886-65.2021.9.04.0001 (Sigiloso).** **Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.31) **Inquérito Civil nº 0003687-20.2017.9.04.0001.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá. **Reclamante:** Secretaria de Estado da Educação do Amapá. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.32) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0004856-03.2021.9.04.0001.** **Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Reclamante:** Rubia dos Santos da Silva. **Reclamado:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.33) **Inquérito Civil nº 0005027-28.2019.9.04.0001 (Sigiloso).** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.34) **Inquérito Civil nº 0005406-71.2016.9.04.0001.** **Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Interessado:** João Alberto Rodrigues Capiberibe. **Reclamado:** Diretor da Escola Estadual Professora Carmelita do Carmo. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 16/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.35) **Inquérito Civil nº 0000008-43.2016.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Nilson Alves Costa. **Reclamado:** Manoel Pereira de Castro. **Descrição:** Apurar notícia de criação e abate ilegal de suínos em área urbana. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes procedimentos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.36) **Inquérito Civil nº 0000011-45.2014.9.04.0009.** **Origem:** 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Reclamado:** Matadouro Goiás. **Descrição:** Apurar a regularidade do empreendimento denominado Matadouro Goiás, sediado em Oiapoque. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.37) **Inquérito Civil nº 0000035-52.2018.9.04.0003.** **Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão. **Reclamante:** Maria Cleonice Pantoja Baia. **Reclamado:** Sirlei Fonseca dos Santos. **Descrição:** Apurar suposta irregularidade em ocupação de imóvel. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.38) **Inquérito Civil nº 0000044-39.2017.9.04.0006.** **Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Ferreira Gomes. **Reclamante:** Prefeitura de Ferreira Gomes. **Reclamado:** Valdo Isacksson Monteiro. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.39) **Inquérito Civil nº 0000044-51.2017.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Reclamado:** Aubaine Agenciamento Comércio Exportação e Importação LTDA. **Descrição:** Apurar suposta prática de infração ambiental decorrente de transporte irregular de madeira. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.40) **Inquérito Civil** nº 0000053-38.2016.9.04.0005. **Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho. **Interessado:** Associação do Ministério Público do Estado do Amapá – AMPAP. **Reclamado:** Real Serviços C.A. Dias da Costa e outros. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.41) **Inquérito Civil** nº 0000167-78.2019.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Manoel Moraes Corrêa. **Reclamado:** Prefeitura de Santana. **Descrição:** Apurar denúncia de falta de iluminação pública. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.42) **Inquérito Civil** nº 0000194-66.2016.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Aimores Reis Assis. **Reclamado:** Prefeitura de Santana. **Descrição:** Apurar a ausência da publicação da Lei Municipal nº 769/2007-PMS, por meio da qual o loteamento "Jardim de Deus" foi transformado em um bairro do município de Santana/AP. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.43) **Inquérito Civil** nº 0000242-25.2016.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Wallacy Portilho Correa. **Descrição:** Apurar notícia de tentativa de invasão protagonizadas por moradores sem teto no Conjunto Habitacional, na localidade do Delta do Matapi, em Santana/AP. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.44) **Inquérito Civil** nº 0000328-27.2015.9.04.0003. **Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão. **Reclamante:** Agostinho Barbosa Junior. **Descrição:** Apurar a falta de manutenção do ramal de acesso do Assentamento do Maracá, no Mazagão/AP. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.45) **Inquérito Civil** nº 0000370-40.2019.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Daiane Barroso Gonçalves. **Reclamado:** Diones Ferreira da Silva. **Descrição:** Apurar denúncia de obstrução e aterramento de canal de drenagem pluviométrica na Av. Dom Pedro, no bairro Paraíso. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.46) **Inquérito Civil** nº 0000379-36.2018.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamado:** Rosivaldo de Oliveira Roseno. **Descrição:** Apurar prática de infração ambiental praticada. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.47) **Inquérito Civil** nº 0000442-66.2015.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Joselilson Araujo dos Santos. **Descrição:** Apurar denúncia de construção irregular no passeio público. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.48) **Inquérito Civil** nº 0000618-06.2019.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Jose Raimundo Pantoja Castelo. **Reclamado:** Igreja Assembleia de Deus - Congregação Rocha Eterna. **Descrição:** Apurar denúncia de poluição sonora e perturbação de sossego. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.49) **Inquérito Civil** nº 0000698-12.2015.9.04.0001. **Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Investigado:** Laboratório Central de Saúde Pública. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.50) Inquérito Civil nº 0000893-86.2018.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamado:** Secretaria de Estado da Educação do Amapá - SEED. **Descrição:** Apurar existência de vazamento de uma fossa oriunda da Escola Estadual Antônio Januário Pereira, bairro Fonte Nova, em Santana/AP. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.51) Inquérito Civil nº 0001062-39.2019.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Benedito Aires de Brito. **Reclamado:** Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação. **Descrição:** Apurar notícia de extração de carvão vegetal na Bacia de decantação do Delta do Matapi. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.52) Inquérito Civil nº 0001263-02.2017.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Pedro Renato do Nascimento Monte. **Reclamado:** Josivan Pinheiro Sarda. **Descrição:** Apurar denúncia de poluição atmosférica. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.53) Inquérito Civil nº 0001281-91.2015.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amapá. **Reclamado:** Cleiton Gean Moraes Lopes. **Descrição:** Autuação do Batalhão Ambiental em desfavor do reclamado por exercer atividade potencialmente poluidora. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.54) Inquérito Civil nº 0001527-87.2015.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Rubem Francisco de Carvalho Costa Júnior. **Descrição:** Apurar denúncia de poluição atmosférica decorrente de emissão de fumaça produzida pelos estabelecimentos de venda de churrascos que ficam localizados na Rodovia Salvador Diniz, bairro Remédios I, em Santana/AP. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 20/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.55) **Inquérito Civil nº 0001732-48.2017.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Amapá – IMAP. **Reclamado:** Anglo Ferrous Amapá Mineração LTDA. **Descrição:** Apurar suposta prática de poluição ambiental. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.56) **Inquérito Civil nº 0001799-13.2017.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Clemildo de Souza Sa. **Reclamado:** Ministério Manancial. **Descrição:** Apurar denúncia de poluição sonora. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.57). **Inquérito Civil nº 0001968-34.2016.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Nelcicleide Costa da Silva. **Reclamado:** Raimunda Sena da Silva. **Descrição:** Apurar denúncia de escoamento de água servida do terreno vizinho para o quintal da reclamante. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.58) **Inquérito Civil nº 0002057-23.2017.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Maria do Socorro Melo Marques. **Reclamado:** Empresa Miranda dos Santos- Beneficiamento de Açaí. **Descrição:** Apurar denúncia de existência irregular de uma rede coletora de esgoto na fábrica de beneficiamento de açaí denominada "Pop Frut". **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.59) **Inquérito Civil nº 0002152-24.2015.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamado:** Raimundo Gomes Machado. **Descrição:** Apurar denúncia de ocupação irregular de logradouro público. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.60) **Inquérito Civil** nº 0002251-86.2018.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Deusinete Alves Cavalcante Barbosa. **Reclamado:** Prefeitura de Santana. **Descrição:** Apurar denúncia de obra inacabada na Travessa Ria Madeira, no bairro do Igarapé da Fortaleza. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.61) **Inquérito Civil** nº 0002321-74.2016.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Venância Nery da Silva. **Reclamado:** Bar 'Encontro dos Amigos'. **Descrição:** Apurar denúncia de despejo de água servida em via pública. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.62) **Inquérito Civil** nº 0002624-25.2015.9.04.0002. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Rosa Pereira da Silva. **Descrição:** Apurar denúncia de construção irregular de muro. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.63) **Inquérito Civil** nº 0006602-76.2016.9.04.0001. **Origem:** Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários. **Reclamante:** Maria Lucia Araujo Gomes. **Reclamado:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Superintendência Regional do Amapá-INCRA. **Descrição:** Apurar possível existência de infração ambiental decorrente de aterramento e corte de estradas, bem como assoreamento de igarapé na localidade próxima à ponte Matão do Piaçacá, localizado na zona rural de Santana. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.64) **Inquérito Civil** nº 0006679-17.2018.9.04.0001. **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Reclamado:** Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP. **Descrição:** Apurar possíveis irregularidades em carga horária de Educadores da Escola Estadual Deusolina Salles Farias. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.65) **Inquérito Civil nº 0006680-02.2018.9.04.0001.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Reclamado:** Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos. **Descrição:** Apurar denúncia de irregularidades na carga horária de Educadores da Escola Estadual Maria do Carmo Viana dos Anjos. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.66) **Inquérito Civil nº 0006683-54.2018.9.04.0001.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Reclamado:** Escola Estadual Gabriel de Almeida Café. **Descrição:** Apurar possíveis irregularidades na carga horária dos Educadores da Escola Estadual Gabriel de Almeida Café. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.67) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000305-19.2022.9.04.0009.** **Origem:** 2ª Promotoria De Justiça da Comarca de Oiapoque. **Interessado:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.68) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000716-57.2020.9.04.0001.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Educação da Comarca de Macapá. **Descrição:** Apurar denúncia de atraso nos repasses e na entrega dos alimentos nas escola de tempo integral. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.69) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0004180-21.2022.9.04.0001.** **Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários. **Compromissário:** Jorge Luiz Pereira Valente. **Descrição:** Acompanhar Termo de Ajustamento de Conduta firmado pela prática de transporte ilegal de madeira. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41
1.13.70) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0005114-47.2020.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários. **Reclamante:** Marlete da Silva Marques. **Reclamado:** Antônia Sena. **Descrição:** Apurar denúncia de desmatamento ilegal e queima para plantio de mandioca. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.71) **Inquérito Civil nº 0000015-58.2018.9.04.0004 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Amapá. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.72) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000194-75.2021.9.04.0007 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Comarca de Calçoene. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.73) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000214-84.2021.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.74) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0002594-46.2022.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.75) **Inquérito Civil nº 0005995-92.2018.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários. **Interveniente:** Ministério Público do Estado do Amapá. **Descrição:** Apurar invasão de área de preservação permanente, localizada no bairro Marabaixo III, nas proximidades da Lagoa dos Índios, no Município de Macapá. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para atualização de informações, e posterior análise do declínio de atribuição, nos termos do voto do Relator(a).



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

1.13.76) **Inquérito Civil nº 0000473-18.2017.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Interessado:** Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá. **Descrição:** Apurar notícia de transferências de glebas e fundos ambientais do Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.77) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000167-73.2022.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Cidadania e do Consumidor de Santana. **Investigado:** CEA – Companhia de Eletricidade do Amapá. **Descrição:** Apurar notícia de frequentes interrupções no fornecimento de energia elétrica no Hospital Estadual de Santana, comprometendo o adequado funcionamento da instituição hospitalar e colocando em risco a vida dos pacientes. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de arquivamento na própria unidade de execução, conforme o Enunciado nº 004/2021-CSMP/AP, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.78) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000303-49.2022.9.04.0009.** **Origem:** 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oiapoque. **Reclamante:** Maria Marta Andrade Rodrigues Correa. **Descrição:** Apurar possível prática de preços abusivos. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.79) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000023-68.2023.9.04.0001.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública de Macapá. **Interessado:** Daniela Nunes Brito Marques. **Reclamado:** Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça, para fins de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.80) **Inquérito Civil nº 0001398-14.2017.9.04.0002.** **Origem:** Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Conflitos Agrários, Habitação e Urbanismo da Comarca de Santana. **Reclamante:** Adriano Marcos da Silva Pires. **Reclamado:** Lucival Sousa dos Santos. **Descrição:** Apurar denúncia de poluição atmosférica ocasionada por olaria localizada no bairro Provedor II. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para fins de arquivamento, nos termos do voto do(a) Relator(a).





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41
1.13.81) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0005294-97.2019.9.04.0001 (Sigiloso). Origem:** Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.82) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000166-91.2022.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Reclamado:** Governo do Estado do Amapá. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela rejeição do arquivamento dos presentes autos, com consequente retorno à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento das investigações, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.83) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0000233-35.2022.9.04.0008. Origem:** 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Laranjal do Jari. **Reclamante:** Moradores das Ruas Tiradentes, Rio Jari e Liberdade. **Reclamado:** CEA EQUATORIAL ENERGIA. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.84) **Inquérito Civil nº 0000522-84.2013.8.03.0001. Origem:** Promotoria de Defesa do Meio Ambiente e Conflitos Agrários. **Reclamante:** Aníbal de Souza Corrêa. **Reclamado:** Companhia de Eletricidade do Amapá. **Descrição:** Apurar as condições de infraestrutura da Feira Municipal do bairro Novo Horizonte. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela homologação do arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.13.85) **Processo Extrajudicial Eletrônico nº 0007406-68.2021.9.04.0001. Origem:** Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa e das Fundações. **Reclamante:** Deuzete Ferreira Barbosa. **Reclamado:** Município de Macapá. **Descrição:** Apurar supostos atos de improbidade administrativa. **Conselheiro(a) Relator(a):** ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ. **DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, decidiu pela rejeição do arquivamento dos presentes autos e consequente retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento do feito, nos termos do voto do(a) Relator(a).

1.14) APRESENTAÇÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 26/30



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

Os servidores MARCELL COUTINHO RIBEIRO e RODINEI SILVA PAIXÃO, do Departamento de Tecnologia da Informação apresentaram aos Senhores Conselheiros o Sistema do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento à determinação do E. Colegiado e em atenção à Resolução nº 003/2022-CSMP/AP.

Os Senhores Conselheiros elogiaram os servidores do Departamento de Tecnologia da Informação pelo trabalho realizado, bem como aprovaram o Sistema do Plenário Virtual e, ainda, determinaram à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público a adoção das providências necessárias para a realização das sessões virtuais no âmbito do Colegiado.

2) O QUE OCORRER

2.1) O Senhor Presidente apresentou em mesa o **Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0000967/2023-26**, da Relatoria da Conselheira ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, com fundamento no artigo 10, § 2º, da Resolução nº 003/2020-CPJ, acrescido pela Resolução nº 005/2021-CPJ, aprovou os Termos de Acordo de Não Persecução Cível firmados com PAULO SÉRGIO FERREIRA SANDIM e JOZIMAR ALVES PRADO no Inquérito Civil nº 0005011-06.2021.9.04.0001, da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Probidade Administrativa e das Fundações de Macapá, e determinou que os valores estabelecidos nos dois Acordos de Não Persecução Cíveis sejam corrigidos monetariamente pelo IPCA, consoante o artigo 18, § 4º, da Lei nº 8.429/92, acrescido pela Lei nº 14.230/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

2.2) O Senhor Presidente apresentou em mesa o **Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0001236/2023-38**, da Relatoria do Conselheiro JOEL SOUSA DAS CHAGAS.

DECISÃO: O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou o Termo de Acordo de Não Persecução Cível firmado com a Senhora CLÁUDIA PEREIRA NUNES, e determinou que do valor total devido pela parte compromissária deve ser subtraído o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Acordo firmado, o qual deverá ser lançado a título de multa e destinado ao Fundo de Combate à Improbidade e à Corrupção – FUNCIAC, com fundamento no artigo 10, § 2º, e artigo 23, § 2º, da Resolução nº 003/2020-CPJ, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

2.3) O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a minuta de edital contendo o cronograma das sessões ordinárias do Plenário Virtual do Conselho Superior para o exercício de 2023, para conhecimento e análise, com o seguinte teor:

“EDITAL Nº ___/2023-CSMP/AP



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá, nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41

O Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 3º, § 1º da Resolução nº 003/2022-CSMP/AP, bem como no que restou decidido na 377ª Reunião do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amapá – 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 17 de abril de 2023, define o cronograma das sessões ordinárias do Plenário Virtual do Conselho Superior para o exercício de 2023, na forma a seguir:

As sessões ordinárias do Plenário Virtual do Conselho Superior ocorrerão, preferencialmente, nas datas a seguir fixadas, com início às 8h e término às 18h das datas previstas neste Edital.

Determino a publicação do presente Edital no Diário Oficial Eletrônico do MP-AP.

	INÍCIO	FIM
MAIO	16-05-2023 às 08:00	22-05-2023 às 18:00
JUNHO	12-06-2023 às 08:00	16-06-2023 às 18:00
AGOSTO	14-08-2023 às 08:00	18-08-2023 às 18:00
SETEMBRO	18-09-2023 às 08:00	22-09-2023 às 18:00
OUTUBRO	16-10-2023 às 08:00	20-10-2023 às 18:00
NOVEMBRO	06-11-2023 às 08:00	10-11-2023 às 18:00
DEZEMBRO	29-11-2023 às 08:00	05-12-2023 às 18:00

Macapá, ____ de abril de 2023.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS. Procurador-Geral de Justiça. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Os Senhores Conselheiros deliberaram conjuntamente pela aprovação do cronograma, nos moldes apresentados.

DECISÃO: Vistos e discutidos, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público aprovou o Edital contendo o cronograma das Sessões Ordinárias do Plenário Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos propostos.





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41
VII - ENCERRAMENTO: Como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a reunião às 13h40min. A ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amapá, em conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional, a Lei Orgânica Estadual e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. A reunião foi transmitida ao vivo pela rede mundial de computadores e o seu conteúdo pode ser acessado na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Amapá. E para constar, eu, VINICIUS MENDONÇA CARVALHO, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que após sua leitura foi devidamente aprovada e assinada pelos integrantes do CSMP.

PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS
CORREGEDOR(A) GERAL DO MPEA

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP

JOEL SOUSA DAS CHAGAS
CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP

VINICIUS MENDONCA CARVALHO
SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO SUPERIOR



Assinado eletronicamente por **JAIR JOSE DE GOUVEA QUINTAS, CORREGEDOR(A) GERAL DO MPEA**, em 03/08/2023, às 14:02, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 29/30





Ministério Público
do Estado do Amapá

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Endereço: Rua do Araxá ,nº S/N - Araxá. CEP: 68903-883. Macapá. - Amapá.
Tel.: (96) 3198-1636 (Ramal 342)

Procedimento de Gestão Administrativa Nº 20.06.0000.0003004/2023-41



Assinado eletronicamente por **NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO, CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP**, em 01/08/2023, às 09:59, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **JOEL SOUSA DAS CHAGAS, CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP**, em 18/07/2023, às 21:10, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **VINICIUS MENDONCA CARVALHO, SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO SUPERIOR**, em 17/07/2023, às 13:34, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em 17/07/2023, às 13:36, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006



Assinado eletronicamente por **ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SA, CONSELHEIRO (A) DO CSMPAP**, em 02/08/2023, às 09:17, Ato Normativo Nº 004/2018-PGJ e Lei Federal nº. 11.419/2006

MP-AP 20.06.0000.0003004/2023-41 / Pág.: 30/30

Documento criado em 17/07/2023 às 13:34:30. Matrícula: 10074

A autenticação do documento pode ser conferida no site
<https://www.mpap.mp.br/consultas/index.php?pg=documentos&codigo=MPAP2023GZD4ZS4TTC>
informando o código verificador

